



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 004/2024-CMON

FINALIDADE: 1º TERMO ADITIVO

FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024/CMON

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ.

CONTRATADO(A): RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.332.890/0001 06.

DOS FATOS

1. Ocorre que chegou a este Controlador Interno, para manifestação, quanto ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2024/CMON, oriundo do procedimento de licitação processo nº 004/2024/CMON, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.
2. Tendo por objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** pertinente ao Contrato Administrativo mencionado na **parágrafo 1**, deste Parecer.
3. Este Controlador Interno, nomeado nos termos da Portaria nº 015/2021, declara, para os devidos fins, junto TCM-PA, nos termos pertinentes incubidos na **RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM-PA**, que analisou integralmente o **TERMO ADITIVO** objeto deste parecer de regularidade.

DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS

4. Consta nos autos, a solicitação de prorrogação efetuado pela parte contratante, a qual justifica e fundamenta o motivo solicitado por meio deste termo aditivo.
5. Consta nos autos, o despacho do Presidente deste Poder Legislativo que autoriza a emissão do primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 006/2024/CMON.
6. Consta nos autos, o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, no termos da Lei nº 14.133/2021.
7. Consta nos autos, a minuta do 1º Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

DO PARECER CONCLUSIVO

8. No caso em tela, verifica-se que a solicitação formulada se restringe a prorrogação de prazo, pelo período de 03/06/2024 até 30/11/2024, encontrando-se devidamente consubstanciada nos termos do Art. 124, inciso II, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

9. Por fim, com base nas regras estabelecidas pela Lei n.º 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo encontra-se revestidos de todas as formalidade legais pertinentes aos fatos trazido a este Controle Interno.

10. Portanto, este Controle Interno declara à **REGULARIDADE** deste instrumento contratual, orientando ainda, que sejam anexados ao contrato todos os extratos de publicações a ele relacionados, bem como juntada completa ao Processo n° 004/2024.

11. É o parecer deste Controle Interno, s.m.j.

Controle Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA, em 30 de agosto de 2024.

JEAN PABLO MATOS DA MATA
Controlador Interno - Portaria n° 015/2021